



Diário Oficial da

CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

PODER LEGISLATIVO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Sebastião Alves Santana, 57 - Centro - Urandi - Bahia	77 3456-2097	Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA 003/2024, CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO INVENTARIO DO BENS DE CONSUMO, EXISTENTES NO ALMOXARIFADO DA CÂMARA
- PORTARIA 004/2024, CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA
- PORTARIA 005/2024, CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO INVENTARIO DOS VALORES EM CAIXA DA CÂMARA

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº023/2024 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DO CERIMONIAL DA REINAUGURAÇÃO DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI BAHIA, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2024, INCLUINDO HOMENAGENS ÀS AUTORIDADES PRESENTES, COMO VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO, COM A ENTREGA DE BRINDES E PLACAS DE HOMENAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI BAHIA

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº030/2024 - DL - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DO CERIMONIAL DA REINAUGURAÇÃO DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI BAHIA, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2024, INCLUINDO HOMENAGENS ÀS AUTORIDADES PRESENTES, COMO VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO, COM A ENTREGA DE BRINDES E PLACAS DE HOMENAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI BAHIA





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI
Estado da Bahia

PORTARIA Nº 003/2024
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: “Constitui Comissão para proceder ao Inventário do Bens de Consumo, existentes no Almoxarifado da Câmara Municipal de Urandi-BA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e nas demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para inventariar os Bens de Consumo, existentes no Almoxarifado da Câmara Municipal em 31/12/2024, nos moldes exigidos pela Resolução nº 1.060/05 do TCM, composta dos seguintes Servidores:

Presidenta: VERÔNICA MARTINS SANTOS SANTANA, RG 1210275970 SSP/BA;

Membro: MARINEIDE SOARES CARDOSO CARVALHO, RG 985902868 SSP/BA;

Membro: DUCINÉIA DIAS DA SILVA SANTOS, RG 580873316 SSP/BA;

Parágrafo único. Considera-se almoxarifado o local específico onde se encontram armazenados os itens de material de consumo registrados e controlados por almoxarife, obedecendo normas próprias de controle.

Art. 2º - A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do encerramento do exercício, para apresentação do referido Inventário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, em 19 de dezembro de 2024.

Edson David Junior

EDSON DAVID JUNIOR
Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI
Estado da Bahia

PORTARIA Nº 004/2024
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: “Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao Patrimônio da Câmara Municipal de Urandi-BA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e nas demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para executar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes a Câmara Municipal de Urandi em 31 de dezembro de 2024, procedendo, se necessário à reavaliação ou baixa dos referidos bens inventariados, segundo disposto no artigo 106, § 3 da Lei 4.320/64, composta dos seguintes Servidores:

Presidenta: VERÔNICA MARTINS SANTOS SANTANA, RG 1210275970 SSP/BA;

Membro: MARINEIDE SOARES CARDOSO CARVALHO, RG 985902868 SSP/BA;

Membro: DUCINÉIA DIAS DA SILVA SANTOS, RG 580873316 SSP/BA;

Art. 2º - A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta dias), contado a partir do encerramento do exercício, para a apresentação do Inventário contendo relação dos Bens móveis e imóveis, discriminando os já existentes e os adquiridos no exercício de 2024 indicando-se a locação dos Bens e número de Tombo no caso de bens móveis, com os respectivos valores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, em 19 de dezembro de 2024.

EDSON DAVID JUNIOR
Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI
Estado da Bahia

PORTARIA Nº 005/2024
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: “Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Valores em Caixa da Câmara Municipal de Urandi-BA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e nas demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para proceder a apuração dos Valores em Caixa da Câmara Municipal de Urandi em 31/12/2024, composta dos seguintes Servidores:

Presidente: SILVANO SANTANA CAMPOS, RG 18190378 SSP/MG;

Membro: MARINEIDE SOARES CARDOSO CARVALHO, RG 985902868 SSP/BA;

Membro: DUCINEIA DIAS DA SILVA SANTOS, RG 580873316 SSP/BA;

Art. 2º - A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do encerramento do exercício para apresentar Termo ou Ata de Conferência de Caixa lavrado no último dia do mês de dezembro (art. 9º, item 20 da Resolução TCM 1.060/05).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, em 19 de dezembro de 2024.


EDSON DAVID JUNIOR
Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI Estado da Bahia

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2024, na sede da Câmara Municipal de Urandi, acolho o parecer jurídico, para que surta seus efeitos jurídicos e legais a fundamentação do referido laudo, **ADJUDICO E HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 023/2024 - Processo Administrativo Nº 030/2024** para os devidos fins de direito, declarando dispensada a licitação com base no Art. 75, II, Lei 14.133/2021 Contratação de pessoa jurídica especializada em ornamentação, organização e condução do cerimonial da reinauguração das novas instalações da Câmara Municipal de Urandi Bahia, a ser realizado no dia 26 de dezembro de 2024, incluindo homenagens às autoridades presentes, como vereadores, prefeito e vice-prefeito, com a entrega de brindes e placas de homenagem, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Urandi Bahia a ser fornecido pela empresa **ELDER VITOR BATISTA CARDOSO** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 36.499.273/0001-70, situada na Rua Deli Jose Fagundes, S/N, Bairro Vermelho na cidade de Urandi – BA, no Valor anual de R\$ 24.989,40 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) valor global, dentro das formalidades legais.

Urandi/BA, 19 de dezembro de 2024.

EDSON DAVID JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Urandi\BA

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 Fone: (77) 3456-2097





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI
Estado da Bahia

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

CONTRATANTE- CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 42.709.584/0001-19, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 1º andar – Centro Administrativo, Município de Urandi\BA, neste ato representado pelo presidente desta casa, Senhor Edson David Junior, brasileiro, solteiro, autônomo, Portador da Carteira de Identidade nº 1386132810 SSP/BA, e inscrito no cadastro de pessoa física o sob o nº 062.862.985-09, residente e domiciliado no Povoado de Entupição, s/nº, Zona Rural, do Município de Urandi, Estado da Bahia, CEP 46.3500-000.

CONTRATADA- ELDER VITOR BATISTA CARDOSO inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 36.499.273/0001-70, situada na Rua Deli Jose Fagundes, S/N, Bairro Vermelho na cidade de Urandi – BA, representada pelo Srº ELDER VITOR BATISTA CARDOSO, brasileiro, maior, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 048.453.685-01, RG – 22713715-97SSP/BA residente e domiciliado Rua Deli Jose Fagundes, S/N, Bairro Vermelho na cidade de Urandi – BA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em ornamentação, organização e condução do cerimonial da reinauguração das novas instalações da Câmara Municipal de Urandi Bahia, a ser realizado no dia 26 de dezembro de 2024, incluindo homenagens às autoridades presentes, como vereadores, prefeito e vice-prefeito, com a entrega de brindes e placas de homenagem, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Urandi Bahia.

*Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 Fone: (77) 3456-2097*





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI
Estado da Bahia

DOTAÇÃO:
Poder: 01 – Poder Legislativo
Órgão: 01 – Câmara de Vereadores
Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara de Vereadores
Projeto atividade: 2.004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
ELEMENTO: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000

VALOR:R\$ 24.989,40 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) valor global.

PRAZO DE VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Urandi/BA, 19 de dezembro de 2024.

EDSON DAVID JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Urandi\BA

O teor da Declaração acima foi publicado no átrio da Câmara Municipal de Urandi, Estado da Bahia.

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 Fone: (77) 3456-2097



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/82FF-023A-A49B-3E7E-BD42> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 82FF-023A-A49B-3E7E-BD42



Hash do Documento

8b262122c0be6f2ec3964c07269f2dc44e7d094b5847d137721c003bdc0ce0d0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/12/2024 14:56 UTC-03:00